

= DECRETO Nº 425 =

O Senhor Antônio Tirsó, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632, de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de N.º 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Categoria		Discriminação da Despesa		N.º
Econômica	Função	Despesas Correntes		
3.0.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.0.0		Material de Consumo		
3.1.2.0	93	Lâmpadas, fios e outros materiais de consumo		6.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Excesso de arrecadação, já verificada na rubrica da receita, abaixo descrita:

600 - 150.00	Recitas Diversas	
620 - 153.00	Coatanga de Divida Ativa	
Prevista	Arrecadada	Excesso
N.º 50.000,00	N.º 80.314,89	N.º 30.314,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em rigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de julho de 1968.


= Prefeito Municipal =

Chaves

Registrada e publicada na Divisão
do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de
julho de 1968.

Colombo:

= Chefe da Divisão do Expediente -
substituto.

